



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Amaral dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju (SP)
Processo n. 011/2025

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal, formalizar a demanda para início de procedimento de contratação de serviços conforme especificações a seguir:

I - Objeto da Demanda: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, modelo Parati, placa BPZ-2977, com demanda estimada de 100 litros mensais.

II - Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado do veículo oficial, essencial para o cumprimento das atividades institucionais da Câmara Municipal. O veículo desempenha um papel estratégico na logística administrativa, viabilizando deslocamentos indispensáveis para a execução das atribuições do Poder Legislativo.

III – Quantidades e valor a ser estimado:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO 1 LITRO	VALOR MENSAL 100 LITROS	VALOR ANUAL 1.200 LITROS
1- A empresa contratada deverá fornecer gasolina comum, com abastecimento realizado diretamente na bomba do estabelecimento.			



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - O contrato contemplará um consumo médio estimado de 100 litros mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver variações conforme a necessidade da Câmara Municipal.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - A empresa contratada deverá garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto do combustível, respeitando os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).			
4- O abastecimento somente poderá ser realizado mediante autorização prévia da Câmara Municipal, sendo obrigatória a emissão de documentos fiscais e registros detalhados de cada abastecimento.			

IV - Fundamento Legal: estima-se que o valor da contratação não irá ultrapassar o limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 que é de R\$ 59.906,02 conforme valor atualizado pelo Decreto federal 11871 de 29/12/2023.

V - Informações Complementares:

V.I. Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda? (X)Sim () Não. Não há contrato vigente semelhante.

V.II. O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício? (X)Sim () Não.

V.III. Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período e encaminhando solicitação para realização de licitação para o item objeto do pedido? (x) Sim () Não. Por esse sentido, será feito o contrato de 1 (um) ano.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

V.IV. Até o momento, não foi atingido o limite permitido pela lei regente.

VI. Em se tratando de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, o valor da aquisição/serviço é inferior a R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)? () Sim () Não. Acredita-se que não ultrapassará o valor.

VII. A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o recebimento dos materiais é de 21/04/2025 a 21/04/2026.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Trabiju SP, 02 de abril de 2025.

KAIO FRANCISCO DA SILVA
Formalizador de demanda
Câmara Municipal de Trabiju